

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

O Diretor-Presidente da Facto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros **DOCENTES ESPECIALISTAS** para atuarem nas Bancas Examinadoras das provas de desempenho didático, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016** para provimentos de vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (**Docentes Graduados e Especialistas**) do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Cada docente especialista poderá se cadastrar para atuar em **APENAS uma área de conhecimento** (perfil do candidato), tendo em vista que as atividades das bancas poderão ser concomitantes.

**1.2** As Inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **DOCENTES ESPECIALISTAS**, com vínculos tanto com Instituições Públicas quanto com a Iniciativa Privada.

**1.3** As Provas de Desempenho Didático serão realizadas na Grande Vitória entre os dias 07/02/2017 a 24/02/2017.

**1.4** A Facto apresentará à Comissão Organizadora do Concurso uma proposta de composição das bancas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública.

**1.4.1** Será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso validar e homologar as bancas sugeridas pela Facto.

### 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas somente pelo e-mail [bancasedital02@facto.org.br](mailto:bancasedital02@facto.org.br), no período de **29/12/2016 a 10/01/2017**, mediante os seguintes procedimentos:

- Preenchimento da ficha de inscrição (**Anexo I**).
- Preenchimento da planilha de indicação de pontuação (**Anexo II**).
- Encaminhamento da documentação referente à comprovação da titulação e qualificação para fins de pontuação, conforme Item 4.

### 3 DA FORMAÇÃO DAS BANCAS

**3.1** As Bancas Examinadoras serão constituídas por 06 (seis) membros sendo:

MEMBRO	TITULAR	SUPLENTE	CARGO EXIGIDO
Docente	2	2	Docente

MEMBRO	TITULAR	SUPLENTE	CARGO EXIGIDO
Pedagogo	1	1	Docente ou Técnico Administrativo

**3.2** São requisitos mínimos para os membros das bancas:

MEMBRO	CARGO EXIGIDO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Docente	Docente	Ver itens 3.3 e 3.4, abaixo.
Pedagogo	Docente ou Técnico Administrativo	

**3.3** Os membros especialistas das Bancas Examinadoras para a Prova de Desempenho Didático serão constituídos segundo os critérios estabelecidos a seguir:

- I) perfil com exigência de especialização: por 2 professores, sendo no mínimo, 1 que possua o Grau de Mestre e 1 Especialista;
- II) perfil com exigência de graduação: por 2 professores, sendo no mínimo, 1 que possua especialização e 1 que possua Graduação;

**3.4** Além dos Docente Especialistas cada banca contará com um pedagogo(a), cuja seleção se dará por meio da Chamada Pública nº 03/2016 da Facto.

**3.5** Docentes com título de doutor poderão concorrer nesta chamada para qualquer perfil e a pontuação de sua titulação, assim como as demais titulações, se dará em conformidade com o item 5.1 desta chamada.

#### **4 DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS**

**4.1** A composição do valor da remuneração dos trabalhos das bancas de desempenho didático se dará da seguinte forma:

4.1.1 O valor por tema/ponto elaborado para a prova de desempenho didático será de **R\$ 41,63 (quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**, a ser rateado entre os dois membros titulares especialistas das bancas de desempenho didático.

4.1.2 O valor por hora de aplicação de prova de desempenho didático, por membro de banca, será de **R\$ 83,26 (oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**.

**4.2** Para cada área de conhecimento as bancas deverão elaborar 5 temas/pontos.

**4.3** Os DOCENTES classificados e convocados para integrarem as bancas farão jus ao valor de remuneração originada do **somatório de atividades de elaboração de pontos e de aplicação de provas de desempenho didático**, em consonância com os itens 4.1 e 4.2.

**4.4** O pagamento será feito via depósito em conta bancária.

**4.5** Não haverá pagamento de diárias e passagens para custear as atividades das bancas examinadoras.

**4.6** As horas referentes às atividades da banca de avaliação não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor/funcionário, quando necessário, acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação (pontuação) deverá ser encaminhada para o e-mail de inscrição ([bancasedital02@facto.org.br](mailto:bancasedital02@facto.org.br)), em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

SEQ.	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO
01	Ficha de inscrição	---		Eliminatória
02	Resumo de indicação de pontuação conforme modelo (Anexo III)	---		Eliminatória
03	Comprovação de titulação, conforme item 3.3 desta Chamada.	Especialização 3,0 pontos Mestrado 8,0 pontos Doutorado 10,0 pontos	10,00	Eliminatória e classificatória.
04	Comprovações de tempo de efetivo exercício no Ifes no cargo de DOCENTE.	1,0 ponto por ano	10,0	Classificatória
05	Comprovações de tempo de serviço como DOCENTE em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado.	0,5 ponto por ano	5,0	Classificatória
06	Comprovação de experiência no setor produtivo (indústria ou setor de produção primária) vinculado à área de formação do candidato.	0,5 ponto por ano	5,0	Classificatória
07	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação	10,0	Classificatória
08	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação	5,0	Classificatória

**5.2** Não serão aceitas inscrições *via* protocolo ou correios.

**5.3** A Facto efetuará a Avaliação dos pontos de acordo com os critérios estabelecidos, e não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

**5.4** Caso não haja inscritos na nesta Chamada Pública, as bancas serão providas mediante processo de busca ativa.

**5.5** O Presidente da Banca de Avaliação será o **docente da área específica com a maior pontuação e/ou titulação**.

**5.6** No caso de substituição de membro da banca examinadora, será utilizado como critério a ordem de classificação.

**5.7** Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

**5.4** Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação.
- b) Tiver maior tempo de efetivo exercício como docente do Ifes.
- c) Tiver maior tempo de exercício como docente.
- d) Tiver o maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- e) Tiver o maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- f) Tiver maior idade.

## **6 DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS**

**6.1** Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.

**6.2** Após homologação das inscrições do **Concurso Público regido pelo Edital Ifes nº 02/2016** todos os membros classificados nesta chamada pública **deverão observar se há algum impedimento para sua participação** de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas, e, se for o caso, informar a comissão central do concurso, que providenciará sua substituição.

**6.3** Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar, por escrito em processo a ser protocolado na FACTO, eventual **impugnação** dos nomes dos membros das Bancas Examinadoras.

**6.4** Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença por motivo de saúde pessoal, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família.**

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DA BANCA**

**7.1** São obrigações dos membros das Bancas Examinadoras:

- a) Comparecer ao local de realização das provas de desempenho didático no local e hora definido pela Facto.
- b) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocado pela Facto;
- c) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas da Facto.

## **8 DO CRONOGRAMA**

**8.1** A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>
29/12/2016 a 10/01/2017	Período de inscrições
11/01/2017 a 18/01/2017	Análise da Documentação
19/01/2017	Divulgação do resultado preliminar
20/01/2017	Recursos
24/01/2017	Data prevista para divulgação do Resultado Final

## **9 DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA**

**9.1** A presente Chamada Pública tem por finalidade atender apenas o Edital de Concurso Público nº 02/2016, destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

**10.2** Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [bancasedital02@facto.org.br](mailto:bancasedital02@facto.org.br).

**10.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**10.4** Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas desse Edital.

## **11 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**11.1** A Prova de Desempenho Didático será realizada na Região da Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br).

**11.2** A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

- a) Preleção sobre o ponto sorteado, em 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área a que o candidato está concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;
- b) Arguição do candidato referente ao ponto sorteado, em 15 (quinze) minutos, facultada à Banca Examinadora no caso de haver qualquer verificação e/ou questionamento quanto ao conteúdo ministrado.

**11.3** Na Prova de Desempenho Didático, a Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais, a saber:

### **11.3.1** Da avaliação pedagógica:

- a) O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b) O conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão;
- c) A metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;
- d) Os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;
- e) Durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;
- f) Retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes;
- g) Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca;
- h) Expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação e do tema;
- i) A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula;
- j) Distribui o tempo da aula adequadamente.

### **11.3.2** Da avaliação específica:

- a) O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b) Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula e enfatiza os principais elementos do tema em questão;
- c) Demonstra utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;
- d) Usa adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;
- e) A abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao curso;
- f) O tema é abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;
- g) Apresenta exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;
- h) Explora de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema (articulação do conteúdo com o tema);
- i) Indica referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema;
- j) É capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado pela banca.

**11.4** A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

**11.5** As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição nesse Chamamento Público implicará a aceitação das normas aqui contidas.

**1.2** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

**12.3** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

**12.4** Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [duvidaseditalbancas@facto.org.br](mailto:duvidaseditalbancas@facto.org.br).

**12.5** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela FACTO.

**12.6** Se o membro selecionado para a banca for servidor do Ifes, este deverá apresentar posteriormente a Autorização do Diretor Geral do Campus ou do Reitor conforme **Anexo III**.

### 13. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

13.1 A avaliação de desempenho didático está dividida em áreas temáticas, conforme segue:

<b>VAGAS REFERENTES AO EDITAL Nº 04 – COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 02</b>			
<b>ÍNDICE DE INSC.</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DA CHAMADA PÚBLICA</b>	<b>QUANT. ESTIM. DE AULAS</b>
		<b>ÁREA(S) DO CONCURSO</b>	
201	Administração	Logística Engenharia de Produção (Código Capes 30800005)	8
202	Educação Física	Educação Física	8
203	Engenharia de Produção	Logística Comércio Exterior	8
204	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica (Código Capes 30500001)	8
205	Geografia	Meio Ambiente	8
206	Logística	Logística Comércio Exterior Engenharia de Produção (Código Capes 30800005)	8
207	Pedagogia I	Educação (Código Capes 70800006)	8
208	Pedagogia II	Libras	8
209	Pedagogia III	Libras Pedagogia	8
210	Pedagogia IV	Libras	12